

**ACORDO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
RECÔNCAVO DA BAHIA (BRASIL) E  
L'ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DES  
SCIENCES AGRONOMIQUES DE  
BORDEAUX AQUITAINE (FRANCE)**

---

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, instituição pública de ensino, pesquisa e extensão, doravante designada por "UFRB", com sede na Rua Rui Barbosa, 710. Centro - Cruz das Almas – Bahia, *BRASIL*, CEP 44380-000, CNPJ 07.777.800/0001-62. Representada pelo seu Reitor, o Sr. Dr. Fábio Josué Souza dos Santos.

**A ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DES SCIENCES AGRONOMIQUES DE BORDEAUX AQUITAINE**, instituição pública de ensino superior e de pesquisa agrônômica, doravante designada por "Bordeaux Sciences Agro" situada na 1 cours du Gal De Gaulle CS 40201. 33175 Gradignan Cedex – FRANCE – N° SIREN 193 302 031 code APE 8542Z, representada por sua diretora, Madame Sabine Brun-Rangeul.

**RESOLVEM**

Celebrar o presente Acordo de Cooperação, em conformidade com a legislação vigente nos seus respectivos países, mediante os seguintes fundamentos:

§1 - A UFRB é uma Autarquia Federal, criada pela Lei 11.151 de 29 de julho de 2005, instituída a partir do desmembramento da

**CONVENTION DE COOPÉRATION  
ENTRE  
L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
RECÔNCAVO DA BAHIA (BRESIL) ET  
L'ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DES  
SCIENCES AGRONOMIQUES DE  
BORDEAUX AQUITAINE (FRANCE)**

---

**L'UNIVERSIDADE FÉDÉRAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, établissement public d'enseignement supérieur de recherche et , ci-après dénommée UFRB, *située à Rue Rui Barbosa, 710. Centro - Cruz das Almas – Bahia, BRASIL, CEP 44380-000, CNPJ 07.777.800/0001-62. Représenté par son recteur, le Dr Fábio Josué Souza dos Santos.*

**L'ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DES SCIENCES AGRONOMIQUES DE BORDEAUX AQUITAINE**, établissement public d'enseignement supérieur et de recherche agronomique, après dénommée Bordeaux Sciences Agro, dont le siège est situé 1 cours du Gal De Gaulle CS 40201. 33175 Gradignan Cedex – FRANCE – N° SIREN 193 302 031 code APE 8542Z, Représentée par sa directrice, Madame Sabine Brun-Rageul.

**CONVIENNENT DE CE QUI SUIT**

Établir le présent accord-cadre de coopération conformément à la législation en vigueur dans leurs pays respectifs pour les motifs suivants :

§1 Bordeaux Sciences Agro est un établissement public administratif (EPA) sous la tutelle du Ministère de l'Agriculture et de

Escola de Agronomia da Universidade Federal da Bahia, com sede e foro na cidade de Cruz das Almas e *campi* nos municípios de Amargosa, Cachoeira, Cruz das Almas, Feira de Santana, Santo Amaro e Santo Antônio de Jesus. Possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira e didático-pedagógica.

Conforme seus Estatutos, para alcançar sua missão, a UFRB tem entre seus objetivos a realização de Protocolos de Intenções e Acordos de Cooperação com instituições acadêmicas nacionais e internacionais.

Ambas as instituições desejam promover e fomentar atividades acadêmicas, científicas e culturais através de colaboração no ensino, na pesquisa e na avaliação, excluindo os aspectos que conduzem ao desenvolvimento de projetos com fins armamentistas ou bélicos; e convencidos de que se trata do melhor mecanismo para entendimento mútuo e desenvolvimento de ambas as instituições. Neste interesse mútuo, as duas instituições acordam estabelecer relações de cooperação no âmbito do programa BRAFAGRI, instituído por meio dos ministérios responsáveis de ambos os parceiros de cada país, e cuja participação é oficializada a partir do presente presente Acordo, nos termos e com os seguintes fundamentos:

## **CAPÍTULO I DO ESCOPO DA COOPERAÇÃO**

### **ARTIGO PRIMEIRO:**

O presente Acordo de Cooperação estabelece os princípios gerais e as condições nas quais se desenvolverá a cooperação entre as duas instituições.

l'Alimentation. Par ses activités de formation, de recherche et de valorisation, l'établissement participe aux politiques publiques de l'agriculture, de l'agro-écologie, de l'alimentation, de la forêt et du bois.

L'ambition de Bordeaux Sciences Agro est d'accroître son ouverture et sa notoriété internationales, ce qui passe notamment par la multiplication d'accords de partenariat pour la formation, la recherche et la valorisation, avec des établissements internationaux intervenant dans les mêmes champs disciplinaires.

Les deux institutions souhaitent promouvoir et encourager les activités universitaires, scientifiques et culturelles par la collaboration dans les domaines de l'enseignement, de la recherche et de la valorisation, en excluant les aspects menant au développement de projets d'armement ou de guerre ; et convaincues qu'il s'agit du meilleur mécanisme pour la compréhension mutuelle et le développement des deux institutions. Dans l'intérêt mutuel, les deux institutions conviennent d'établir des relations de coopération dans le cadre du programme BRAFAGRI, mis en place par les ministères de tutelle des deux partenaires dans chaque pays, et dont la participation est officialisée dans le présent Protocole, dans les termes et pour les motifs suivants :

## **CHAPITRE I OBJECTIFS DE LA COOPÉRATION**

### **ARTICLE I :**

Cette Convention de Coopération établit les principes généraux et les conditions dans lesquelles est prévue la coopération entre les deux institutions.

Os objetivos do presente acordo são, em traços gerais, promover o desenvolvimento e a difusão do conhecimento e, em particular, o desenvolvimento do ensino superior ao nível de graduação e pós-graduação, assim como a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a cultura e a extensão.

## **CAPÍTULO II DAS ÁREAS DE COOPERAÇÃO**

### **ARTIGO SEGUNDO:**

Serão prioritariamente promovidas as seguintes atividades:

a) a participação de estudantes de programas de engenharia em atividades de intercâmbio acadêmico.

## **CAPÍTULO III EXECUÇÃO DA COOPERAÇÃO**

### **ARTIGO TERCEIRO:**

Qualquer outra atividade conjunta entre os parceiros será objeto de termo aditivo ao presente acordo, o qual indicará as condições de realização de cada atividade, incluindo a utilização dos resultados obtidos e a propriedade intelectual destes.

### **ARTIGO QUARTO:**

Os termos aditivos a este acordo poderão abranger, entre outros, as seguintes atividades:

- a) Intercâmbio de docentes, pesquisadores, servidores técnicos e administrativos;
- b) Formação continuada de docentes, pesquisadores, servidores técnicos administrativos;
- c) Intercâmbio de informação e

Les objectifs de cet accord sont, de manière générale, de promouvoir le développement et la diffusion des connaissances, et en particulier le développement de l'enseignement supérieur, ainsi que la recherche scientifique, technologique et innovante, la connaissance et le transfert.

## **CHAPITRE II DOMAINES DE COOPÉRATION**

### **ARTICLE II:**

Seront prioritairement mises en œuvre les activités suivantes :

a) la participation d'étudiants du cycle d'ingénieur à des activités d'échange académique.

## **CHAPITRE III MISE EN OEUVRE DE LA COOPÉRATION**

### **ARTICLE III :**

Toute autre activité conjointe entre les partenaires fera l'objet d'un avenant à la présente convention qui indiquera les conditions de réalisation de chaque activité y compris sur l'utilisation des résultats obtenus et leur propriété intellectuelle.

### **ARTICLE IV :**

Les avenants à la convention peuvent inclure, de façon non exhaustive, les activités suivantes :

- a) Echange d'enseignants, de chercheurs e de personnels techniques et administratifs ;
- b) Formation continue des enseignants, des chercheurs et du personnel technique et administratif ;
- c) Echange d'informations et de documentation ;

- documentação;
- d) Participação em cursos de ensino superior (orientação, colaboração no ensino, criação de novas linhas de pesquisa ou novos cursos);
  - e) Organização de seminários, conferências, colóquios, encontros, jornadas, etc.;
  - f) Publicações e projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação e projetos de extensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os aditamentos a este acordo deverão ser detalhados e incluir, pelo menos:

1. Identificação da atividade e número do Termo Aditivo;
2. Objeto;
3. Vigência e condições de realização;
4. Obrigações dos participantes nas atividades descritas no Termo Aditivo;
5. Público-alvo das atividades descritas no Termo Aditivo;
6. Condições de confidencialidade, direitos quanto à propriedade intelectual e a utilização dos resultados obtidos, segundo descrito no termo aditivo a este acordo;
7. Identificação de um coordenador técnico em cada instituição parceira, responsável pela coordenação e a execução das ações previstas no acordo de cooperação e termo aditivo a este mesmo acordo;
8. Conter um plano de trabalho indicando as seguintes informações:
  - a) Objeto;
  - b) Objetivos;
  - c) Etapas de execução e cronograma;
  - d) Identificação dos recursos ( humanos, materiais e financeiros) necessários à realização das atividades previstas.

- d) Participation aux modules d'enseignement supérieur (supervision de stages, participation à des soutenances, collaboration dans l'enseignement, création de nouvelles lignes de recherche ou nouveaux modules);
- e) Organisation de séminaires, conférences, colloques, réunions, journées, etc.;
- f) Publications et projets de recherche scientifique, technologique et d'innovation et projets de transfert.

PARAGRAPHÉ UNIQUE - Les avenants à la convention doivent être détaillés et inclure a minima:

1. Identification de l'activité et numéro d'avenant.
2. Objet;
3. Durée et conditions de résiliation ;
4. Obligations des participants aux activités décrites dans l'avenant à la convention ;
5. Public ciblé par les activités décrites dans l'avenant ;
6. Conditions de confidentialité, droits de propriété intellectuelle et utilisation des résultats des activités menées dans le cadre de l'avenant à la convention.
7. Identification d'un coordinateur technique au sein de chaque établissement dont la mission est la coordination et mise en œuvre des opérationnelle des actions prévues dans l'avenant à la convention. ;
8. Inclure un plan de travail indiquant les informations suivantes
  - a) Objet;
  - b) Objectifs;
  - c) Etapes d'exécution et calendrier. ;
  - d) Identification de ressources (humaines, matérielles et financières) nécessaires à la réalisation des activités prévues. ;

#### **ARTIGO QUINTO:**

Qualquer termo aditivo e vinculado ao presente acordo de cooperação deverá ser aprovado pelas duas instituições e assinados por seus respectivos representantes legais.

A vigência do(s) termo(s) aditivo(s) não poderá exceder a duração do acordo de cooperação.

#### **CAPÍTULO IV DAS FINANÇAS**

##### **ARTIGO SEXTO:**

O presente Acordo de Cooperação não implica nenhum compromisso financeiro, seja de uma parte, seja da outra. Projetos que importem na obtenção e gerenciamento de recursos financeiros serão objeto de Termos Aditivos entre a UFRB e Bordeaux Sciences Agro. Em tais Termos Aditivos, em complemento às informações descritas no artigo terceiro, deverão estar detalhadas as responsabilidades acadêmicas e financeiras de cada uma das partes efetivamente envolvidas, explicitando de onde advirão os recursos para a sua execução. Para isso, as instituições deverão anexar documentação que certifique a origem do financiamento, além do calendário de desembolso do recurso, em conformidade com o plano de trabalho.

#### **ARTICLE V:**

Tout avenant à la présente Convention de Coopération doit être validé par les autorités des deux institutions et signé par leurs représentants légaux.

La durée des avenants ne pourra pas excéder la durée de la convention cadre.

#### **CHAPITRE IV FINANCEMENT**

##### **ARTICLE VI :**

La présente Convention n'implique aucun engagement financier, de l'une ou l'autre des Parties. Des projets pouvant donner lieu à l'obtention et à la gestion de moyens financiers feront l'objet d'avenants entre l'UFRB et Bordeaux Sciences Agro.

Dans ces avenants, en complément des informations décrites dans l'article III, devront être détaillées les responsabilités académiques et financières de chacune des parties effectivement impliquées dans ces projets, explicitant l'origine des moyens alloués à l'exécution des projets.

Pour cela, les institutions devront joindre en annexe à l'avenant, toute documentation officielle certifiant l'origine du financement et le calendrier budgétaire en lien avec le plan de travail.

## **CAPÍTULO V DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES**

### **ARTIGO SÉTIMO:**

Os princípios gerais deste Programa são os seguintes:

**§1º.** Entende-se por *instituição de origem* a instituição na qual o aluno está regularmente matriculado no momento da candidatura ao intercâmbio e, por *instituição-anfitriã*, a instituição onde o aluno permanecerá, temporariamente, no âmbito de um programa de intercâmbio. Entende-se por *intercambista* o estudante participante do programa de intercâmbio.

**§2º.** O objetivo do presente Acordo de cooperação é apoiar e viabilizar a participação de estudantes da UFRB e do programa de engenharia de Bordeaux Sciences Agro.

**§3º.** Na seleção dos candidatos, serão observados os seguintes princípios:

- I. Cada parceiro assegurará a promoção do programa junto aos estudantes e aplicará, durante a seleção dos candidatos, os critérios seletivos definidos conjuntamente pelas partes.
- II. A instituição-anfitriã compromete-se a respeitar a seleção realizada pela instituição de origem, desde que tenham sido respeitados os critérios acadêmicos e administrativos definidos conjuntamente por ambas as instituições.

## **CHAPITRE V DU PROGRAMME D'ÉCHANGE D'ÉTUDIANTS**

### **ARTICLE VII:**

Les principes généraux de ce Programme sont les suivants :

**§1º.** On désigne comme *institution d'origine* l'établissement dans lequel l'étudiant est régulièrement inscrit au moment de sa candidature à l'échange et comme *institution d'accueil* l'établissement où l'étudiant restera temporairement dans le cadre du programme d'échange. On désigne comme *étudiant d'échange* l'étudiant participant au programme.

**§2º.** L'objectif de la présente Convention de Coopération est de soutenir et de permettre la participation d'étudiants de graduation pour l'UFRB et de cycle d'ingénieur pour Bordeaux Sciences Agro

**§3º.** Dans la sélection des candidats, seront observés les principes suivants :

- I. Chaque partenaire assurera la promotion du programme auprès de ses étudiants et appliquera lors de la sélection des candidats les critères de sélection définis collégalement entre les parties.
- II. L'établissement d'accueil s'engagera à respecter la sélection réalisée par l'institution d'origine sous réserve du respect des critères académiques et administratifs définis en commun avec l'établissement d'origine.

III. Especificamente, no que se refere ao intercâmbio de estudantes, fica acordado que cada instituição poderá receber até 5 (cinco) estudantes por ano acadêmico.

IV. A UFRB e a Bordeaux Sciences Agro se comprometem a fomentar o intercâmbio em ambos os países, estimular a aproximação das estruturas curriculares e permitir a equivalência e o reconhecimento mútuo de créditos obtidos nas instituições parceiras.

As duas instituições se comprometem ainda a receber os estudantes em mobilidade, na esfera deste acordo de cooperação, bem como realizar um acompanhamento administrativo e acadêmico que permita ao estudante participar, em boas condições, do programa de intercâmbio.

## **CAPÍTULO VI DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**

### **ARTIGO OITAVO:**

As partes designarão uma Comissão Mista responsável pela coordenação, desenvolvimento e acompanhamento deste Acordo de Cooperação, liderada pelas seguintes pessoas:

#### **Representante da UFRB:**

Professora Dr.<sup>a</sup> Carolina Fialho Silva  
Superintendente de Assuntos Internacionais  
e-mail: supai@reitoria.ufrb.edu.br  
Telefones: +55 75 36215315/ + 55 75  
999185752

Caberá à coordenação zelar pelo relacionamento interinstitucional, estabelecer os procedimentos operacionais, supervisionar a execução das atividades e a avaliação do desenvolvimento do Termo Aditivo, elaborar e apresentar os relatórios parciais, ao final de cada etapa, assim como o relatório final.

III. Plus précisément, en ce qui concerne les échanges d'étudiants, il est convenu que chaque établissement peut accueillir jusqu'à 5 (cinq) étudiants par année universitaire.

IV. L'UFRB et Bordeaux Sciences Agro se s'engagent à promouvoir les échanges dans les deux pays et à favoriser le rapprochement de leurs programmes pour permettre leur équivalence, afin de garantir la reconnaissance mutuelle des crédits obtenus au sein des établissements partenaires.

Les deux établissements s'engagent à apporter aux étudiants accueillis dans le cadre de la convention, un accompagnement administratif et académique leur permettant de participer au programme d'échanges dans des bonnes conditions.

## **CHAPITRE VI REPRÉSENTATION INSTITUTIONNELLE**

### **ARTICLE VIII :**

Les parties désignent un comité mixte chargé de la coordination, de la mise au point et du suivi de cette Convention de Coopération, dirigé par les personnes suivantes :

#### **Représentant de Bordeaux Sciences Agro :**

Mme. Tanya Pardo  
Responsable des Relations Internationales  
Courriel : tanya.pardo@agro-bordeaux.fr  
Téléphone : +33 557 35 07 18

Il incombera à la coordination d'assurer les relations interinstitutionnelles, d'établir les procédures opérationnelles, de superviser l'exécution des activités et d'évaluer l'évolution des avenants, de préparer et de présenter les rapports partiels à la fin de chaque étape ainsi que le rapport final .



## **CAPÍTULO VII DA VIGÊNCIA**

### **ARTIGO NONO:**

O Acordo de Cooperação entrará em vigor por cinco (5) anos a partir da data da sua assinatura por ambas as partes. No final deste período, o Acordo pode ser renovado sob reserva de ser aprovado novamente pelas autoridades competentes de cada Parte.

A Parte que pedir para alterar ou rescindir este Contrato deverá notificar a outra Parte, por escrito, com antecedência mínima de noventa dias. Para que sejam válidas, as alterações devem ser validadas pelas duas Partes através de Termo Aditivo.

Em caso de rescisão do acordo, ambas as partes concordam em continuar as atividades em curso até ao final do ano lectivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão do presente Acordo de Cooperação não eximirá nenhuma das partes de quaisquer das obrigações previstas na legislação em vigor, como também não isentará a mesma de apresentar relatórios e informações técnicas referentes às atividades desenvolvidas até a data da rescisão.

O presente Acordo de Cooperação está reproduzido em dois exemplares originais.

### **ARTIGO DÉCIMO:**

Será nula de pleno direito toda e qualquer medida ou decisão, correlata com o presente Acordo de Cooperação, que vá de encontro ao que estiver disposto nos estatutos, regimentos, normas e/ou decisões das partes acordantes.

## **CHAPITRE VII VALIDITE**

### **ARTICLE IX :**

La présente Convention entre en vigueur pour cinq (5) ans à compter de la date de sa signature par les deux Parties. A la fin de cette période, elle peut être renouvelée sous réserve d'être à nouveau approuvée par les autorités compétentes de chaque partenaire.

La Convention peut être modifiée ou résiliée par l'une des parties via une notification écrite intervenant au moins 90 jours à l'avance. Toute modification doit compter avec la validation des deux parties.

En cas de résiliation de la Convention, les deux partenaires conviennent de poursuivre les activités en cours jusqu'à la fin de l'année universitaire.

**PARAGRAPHE UNIQUE** - La résiliation de la présente Convention de coopération ne dégage aucune des parties de l'obligation prévue par la législation en vigueur, ni ne la soustrait à soumettre des rapports et des informations techniques sur les activités menées jusqu'à la date de la résiliation.

Fait en deux exemplaires originaux bilingues.

### **ARTICLE X:**

Toute mesure ou décision, relative à la présente Convention de coopération, qui est en contradiction avec les dispositions des statuts, régiments, normes et / ou décisions des parties à l'accord est nulle et non avenue.



**ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO:**

Os casos omissos no presente Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento

---

**Prof. Fábio Josué Souza dos Santos**  
**Reitor**

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**

Data:

---

**Mme. Sabine Brun-Rageul**  
**Diretora**

**Bordeaux Sciences Agro**

Data:

**ARTICLE XI:**

Les cas qui ne sont pas couverts par la présente convention de coopération sont réglés d'un commun accord entre les parties et, le cas échéant, des avenants pourront être définis et feront partie intégrante du présent accord.

---

**Prof. Fábio Josué Souza dos Santos**  
**Recteur**

**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia**

Date:

---

**Mme. Sabine Brun-Rageul**  
**Directrice**

**Bordeaux Sciences Agro**

Date: